



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
ANIMAL

Reafirmação dos critérios para composição e modalidade de Bancas de Defesa (Mestrado/Doutorado)

Prezados Docentes,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) vem por meio desta circular, reafirmar pontos importantes a serem considerados no ato da formalização da composição de bancas de avaliação de qualificação e defesa no âmbito do nosso programa. Importante ressaltar que a necessidade de envio desse documento, dar-se-á por dois motivos principais:

1º - Recomendações feitas pelo Prof. Dr. Alexandre Rodrigues Silva, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos de Pós-Graduação da Área de Medicina Veterinária junto a CAPES, que por ocasião de sua visita técnica/participação no II Simpósio do PPGCA, ressaltou a importância do cuidado em relação a este tema, para a avaliação do programa na CAPES;

2º - A observação por parte desta coordenação do aparente desconhecimento de boa parte dos(as) docentes do PPGCA, quanto as normativas internas voltadas para este fim.

Assim, antes de fazer-se as considerações em comento, traz-se aqui, em caráter elucidativo, o que está posto no Regimento Interno do PPGCA.

- QUANTO AO EXAME DE QUALIFICAÇÃO (seção XVIII):

“Art. 39 A defesa e aprovação em exame de qualificação é pré-requisito para defesa de Dissertação e Tese no PPGCA-UFAL.”

§ 2º A banca da qualificação de Mestrado deve ser composta por três docentes com título de Doutor, e de Doutorado deve ser composta por cinco Docentes com título de Doutor, sendo um o/a Orientador/a e, preferencialmente, um membro externo ao Programa.”

- QUANTO A DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE (seção XIX):

“Art. 42 A banca de avaliação deverá ser composta por três membros (Dissertação) ou cinco membros (Tese), incluindo, obrigatoriamente, o/a Orientador/a, um membro interno do PPGCA e um membro externo ao PPGCA. O membro externo deve possuir



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
ANIMAL

título de Doutor ou ser portador de certificado de notório saber, além de ser credenciado/a a outro PPG devidamente reconhecido pela CAPES. Os membros da banca poderão participar da defesa de forma presencial ou remota. Em caso de impedimento de um dos membros titulares, com exceção do Orientador, deverá ser convidado membro suplente para avaliação do Trabalho Final.”

“§ 1º A participação do(s) examinador(es) externo(s) no ato da Defesa poderá ser por participação ativa presencial ou remota.”

Isto posto, tem-se em síntese, que:

A) Bancas de Exame de Qualificação de Mestrado, são compostas por:

- Orientador(a);
- 2 membros com título de doutorado.

Obs.: nesse caso, os(as) 2 membros doutores(as) da banca **não precisam estar vinculados a programas de pós-graduação;**

B) Bancas de Exame de Qualificação de Doutorado, são compostas por:

- Orientador(a);
- 4 membros com título de doutorado.

Obs.: nesse caso, os(as) 4 membros doutores(as) da banca **não precisam estar vinculados a programas de pós-graduação;**

C) Bancas de Defesa de Dissertação de Mestrado, são compostas por:

- Orientador(a);
- 1 membro interno do PPGCA;
- 1 membro externo ao PPGCA, **com vínculo a outra instituição de ensino superior e a outro programa de pós-graduação,** na qualidade de professor(a) colaborador(a), permanente ou visitante.

Obs.: a critério do(a) orientador(a), **o membro interno do PPGCA poderá ser substituído por outro(a) membro externo(a),** nos mesmos moldes descritos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
ANIMAL

D) Bancas de Defesa de Tese de Doutorado, compostas por:

- Orientador(a);
- 1 membro interno do PPGCA;
- 1 membro externo ao PPGCA, **com vínculo a outra instituição de ensino superior e a outro programa de pós-graduação**, na qualidade de professor(a) colaborador(a), permanente ou visitante;
- Outros 2 membros, como título de doutorado, que devem estar vinculados ao PPGCA ou a outro programa de pós-graduação;

Obs.: a critério do(a) orientador(a), o membro interno do PPGCA poderá ser substituído por outro(a) membro externo(a), nos mesmos moldes descritos.

É importante esclarecer que **o vínculo do(a) avaliador(a) externo(a) precisa ser a um programa de pós-graduação de outra instituição de ensino superior**, uma vez que o sistema de coleta de informações da plataforma Sucupira não distingue a condição, caso o outro programa faça parte da própria UFAL.

Por fim, ressalta-se que, em relação a modalidade de defesa, as mesmas devem ocorrer de forma **presencial ou híbrida**.

- É esperado que pelo menos o(a) orientador(a), o(a) membro interno(a) e o(a) discente encontrem-se de forma presencial, no mesmo ambiente.
- A participação remota fica reservada, preferencialmente, apenas ao **membro externo à universidade**.

A coordenação permanece à disposição para eventuais esclarecimentos, contando desde já com a colaboração de todo(as).

Atenciosamente,

Maceió, 19 de fevereiro de 2026

Coordenação do PPGCA
Universidade Federal de Alagoas